

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 37.432

RELATORA: KEYLA MAYUMI FERREIRA MATSUMURA DE MELO

PARECER Nº 1065/2010 APROVADO EM 16.12.2010 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 28.12.2010

Examina pedido de prorrogação de prazo de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e suas qualificações profissionais, ministrado pela Escola Técnica do Sul de Minas, do município de Três Pontas.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho e suas qualificações profissionais, ministrado pela Escola Técnica do Sul de Minas, no município de Três Pontas, com a regularização da vida escolar dos alunos, mediante inspeção escolar, até 17 de dezembro de 2010.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2010.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo - Relatora